



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS / RS.

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL.**

Empresa Pública Municipal de Direito Privado.  
CNPJ nº. 91.560.573/0001-25.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Continuados nº. 01/2024.  
Base Legal: Dispensa de Licitação nº. 01/2024  
Termo Aditivo 01/2026

1/1

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Continuados nº. 01/2024

### Termo Aditivo nº. 01/2026

No décimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, tendo-se de um lado a **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, já qualificada como **Contratante**, e de outro lado, a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, já qualificada como **Contratada**, lavrou-se este Termo Aditivo ao contrato supra, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.**

Nos termos da Cláusula Onze do Contrato a **vigência contratual é prorrogada** por mais um período de 12 (doze) meses contínuos a partir do dia 16 de fevereiro de 2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: Da Vigência.**

O presente Termo Aditivo vige até o dia 15 de fevereiro de 2027.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: Dos Demais Dispositivos Contratuais**

Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual estabelecido neste Termo.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente Termo Aditivo através de assinador virtual, dando-o por bom, firme e valioso.

Pelotas, RS, 13 de fevereiro de 2026.

**Contratante**

**Contratada**

*Marlise Sinigaglia*

**MARLISE SINIGAGLIA**  
Diretora-Presidente

**VANESSA PEIXOTO GUERREIRO**  
Representante Legal

**NATANIEL DA SILVA VIEIRA**  
Diretor Administrativo e Financeiro





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO**  
**CNPJ: 92.934.215/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:39:36 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **291E.63F3.6C92.EEA8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*MS*

*[Assinatura]*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 92.934.215/0001-06  
**Razão Social:** BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE P  
**Endereço:** R SIQUEIRA CAMPOS 832 ANDAR 2, 3 E 4 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2026 a 25/02/2026

**Certificação Número:** 2026012704120589024281

Informação obtida em 09/02/2026 12:19:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*MS*



reconhecido como o próprio por mim Tabelião, do que de tudo dou fé. E, perante mim Tabelião, pelo outorgante me foi dito que nomeava e constituía seus bastante procuradores, para agirem em conjunto ou separadamente, **LUCIANO VERGELINO SILVEIRA**, brasileiro, bancario, portador da carteira nacional de habilitação n° 00509698927, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 580.575.100-30, casado; **VANESSA PEIXOTO GUERREIRO**, brasileira, bancária, portadora da carteira nacional de habilitação n° 05826636298, expedida pelo DETRAN/RS, inscrita no CPF/MF sob n° 011.209.500-31, separada judicialmente; e, **VINICIUS FALKENBACH**, brasileiro, bancário, portador da carteira de identidade RG n° 4053886265, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF/ME sob n° 000.854.080-26, solteiro, maior, todos com endereço profissional na Rua Siqueira Campos, n° 832, 4° andar, bairro Centro Histórico, nesta Capital; aos quais confere poderes para representar, isoladamente, a outorgante em assinaturas em contratos de credenciamento; assinaturas em convênios/vouchers com valores mensais até R\$ 200.000,00; representação em processos licitatórios perante órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, podendo assinar documentos, atas, declarações, formular propostas, ofertar lances e impugnações, interpor recursos; é permitido o substabelecimento com reserva de poderes. O **presente instrumento tem o prazo de validade de um (1) ano a contar desta data.** (Lavrado conforme minuta apresentada pela parte outorgante). Finalmente, o outorgante declarou que foi

ms

MS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO NOTARIAL MANICA  
5º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº 246-D  
DE PROCURAÇÕES

FOLHA Nº 040

**TRASLADO**

devidamente alertado, por mim Tabelião sobre as consequências da responsabilidade civil e penal da outorga deste ato notarial e se responsabilizou pela capacidade civil para o ato, ou seja, de que está em seu perfeito juízo e livre de qualquer induzimento ou coação para a lavratura deste ato notarial, por todos os documentos de identificação apresentados, por todas certidões e todas as declarações prestadas, reconhecendo-se eles contratantes, mútua e reciprocamente como os próprios, pela identificação por exame dos documentos, por eles contratantes apresentados para lavratura deste ato notarial. Pela parte outorgante foi declarado ainda que, inobstante a leitura do presente ato notarial, devidamente certificada ao final, que dispõe de saber jurídico suficiente, seja em razão de sua formação, seja porque submeteu o presente negócio jurídico à apreciação de profissionais do direito contratados para tanto, de modo a não poder alegar, a qualquer tempo, o desconhecimento de quaisquer fatos jurídicos relevantes para a celebração da presente contratação, isentando o Delegatário Titular e seus Prepostos de qualquer responsabilidade civil e/ou penal decorrente da outorga deste ato notarial. **Assim** o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento que lhe fiz, leu e por achar em tudo conforme, aceitou, ratifica e assina. Eu, Luis Alberto Pallaoro, Escrevente Autorizado, a digitei. Eu, SÉRGIO AFONSO MANICA, Tabelião, conferi e assino. **CERTIFICO** que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.** Traslada nesta data.



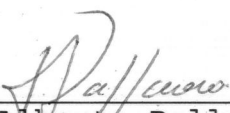
LUIS ALBERTO PALLAORO  
Escrevente Autorizado

SERGIO AFONSO MANICA  
TABELIÃO



EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2026

  
Luis Alberto Pallaoro  
Escrevente Autorizado



*Emolumentos:*

Procuração Outorgante Pessoas Jurídicas = R\$ 110,10  
Selo: 0458.00.2400001.85290 = R\$ 5,50  
Processamento Eletrônico de Dados = R\$ 7,30  
Selo: 0458.00.2400001.85290 = R\$ 2,20

Total Emol. R\$ 117,40

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (SDFNR) Lei nº 12.692/06.  
0458.00.2400001.85290

Total Selos R\$ 7,70



A Consulta está disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta

096982 51 2026 00001378 53

*ms*

*ms*





### TA\_0126 Ctr. 01/2024 Barricard

Data e Hora de Criação: 13/02/2026 às 16:39:18

#### Documentos que originaram esse envelope:

- TA\_0126.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- Consulta Regularidade do Empregador.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- Procuração.pdf (Arquivo PDF) - 4 página(s)



#### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 69a1b6b9b5d02f2b65dc4eced44fac541e7f00b38c96bd0dd3061663b5210573

[SHA512]: 9be48428646b09e4712ef24bff25a26721c0adbbff33ee9df6106752869570f026cb402ea11f47f76c62c4a1e438d1b9907932a94e691110bea5da7dd0579a64

#### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Marlise Sinigaglia (marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 13/02/2026 - 16:48:32, IP: 191.38.222.43, Geolocalização: [-31.765208, -52.336891]

[SHA256]: d1a444bdb9b7bfe31b16807da19cd789f9ad7dccc85b6f2bd4b398b5b406ff4c

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

*Marlise Sinigaglia*



#### ASSINADO - Nataniel Da Silva Vieira (nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 13/02/2026 - 17:03:35, IP: 177.22.171.105, Geolocalização: [-31.764734, -52.237306]

[SHA256]: fa60334e123acf47374f905866041ca29b56294851d5534d5066aee154f753be

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

*Nataniel Da Silva Vieira*



#### ASSINADO - vanessa\_guerreiro@banrisul.com.br

Data/Hora: 23/02/2026 - 10:47:19, IP: 10.8.41.15

[SHA256]: 7e2ec8953b193e47a90e3cd201a49c24280e41d553bd5581f0ecaf8e67dbdfbc

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

#### Histórico de eventos registrados neste envelope

- 23/02/2026 10:47:19 - Envelope finalizado por vanessa\_guerreiro@banrisul.com.br, IP 10.8.41.15
- 23/02/2026 10:47:19 - Assinatura realizada por vanessa\_guerreiro@banrisul.com.br, IP 10.8.41.15
- 23/02/2026 10:46:54 - Envelope visualizado por vanessa\_guerreiro@banrisul.com.br, IP 10.8.41.15
- 13/02/2026 17:03:35 - Assinatura realizada por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 177.22.171.105
- 13/02/2026 17:03:02 - Envelope visualizado por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 177.22.171.105
- 13/02/2026 16:48:32 - Assinatura realizada por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 191.38.222.43
- 13/02/2026 16:47:57 - Envelope visualizado por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 191.38.222.43
- 13/02/2026 16:45:50 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 177.4.18.109
- 13/02/2026 16:45:47 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 177.4.18.109
- 13/02/2026 16:39:26 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 177.4.18.109



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.

Documento final gerado e certificado por **Pref. Municipal de Pelotas**

